

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA**PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2022****Resposta a pedido de esclarecimento**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pelas empresas **DATEN TECNOLOGIA LTDA, VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, OSVALDO BRANDÃO e JOSUÉ NORBIM G. DIAS (SECONDST)**, quanto à interpretação do Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2022 desta Prefeitura, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos de informática, telecomunicações, periféricos e insumos, visando atender as necessidades das secretarias e respectivos órgãos vinculados ao Município de Santo Amaro/BA:

**Pedido de Esclarecimento DATEN TECNOLOGIA – Pergunta 01** – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

**Pergunta 02** – No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Edital determina o seguinte:

**“ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



**5.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.”**

Os equipamentos que estão sendo solicitados neste edital "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente cujos insumos dependem de importação. Vale lembrar ainda que conforme a ampla cobertura da mídia o mundo atravessa uma grave crise provocada pela pandemia do COVID-19. Existe não só a escassez de alguns insumos mas também atrasos nos fornecimentos decorrente dos impactos do surto de Coronavírus na China e EUA na logística mundial. Devido à alta taxa de contaminação do vírus, e das medidas de prevenção que exigem distanciamento e isolamento social, toda a atividade industrial, comercial e econômica como um todo foi afetada. Muitas fábricas tiveram de fechar suas portas, após as determinações para estabelecimento de regime de quarentena visando reduzir a propagação do vírus e/ou trabalhar com um contingente reduzido de funcionários.

O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e logística, cujos prazos somados resultam hoje, durante a pandemia, em média, **60 (sessenta) dias** desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em **30 (trinta) dias**, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado, principalmente nos dias de hoje, para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **60 (sessenta) dias**.

**Pergunta 03 - No quesito DOCUMENTAÇÃO:**

O edital não informar o prazo para o envio da documentação original. Podem nós informar?

**Pergunta 04 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:**

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

**Pergunta 05 - No quesito da Nota Fiscal?**

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

**Resposta Pergunta 01** – Poderá ser entregue 01 mídia a cada 05 máquinas fornecidas, podendo ser CD/DVD e/ou Pendrive.

**Resposta Pergunta 02** – Conforme exigido em edital, o prazo máximo não deverá ultrapassar 30 dias, considerando a urgência da Administração Pública Municipal na aquisição da maioria dos itens, entendemos que o prazo estipulado é razoável e suficiente.

**Resposta Pergunta 03** – Os documentos exigidos em edital devem ser anexados ao sistema Licitações-e do Banco do Brasil.

**Resposta Pergunta 04** – Considerando a validade dos documentos assinados digitalmente, dispensamos a apresentação dos mesmos pelo meio físico.

**Resposta Pergunta 05** – Deverá ser emitida nota fiscal conforme o item descrito, constando todo o conjunto no mesmo, não sendo permitida a separação dos mesmos.

**Pedido de Esclarecimento VIXBOT SOLUÇÕES – ESCLARECIMENTO 01 -**

Referente à Ata de Registro de Preços, no item 19.2 (pág 38) diz que não haverá adesão, no entanto, no item 3.1 (pág 41) descreve sobre a possibilidade de adesão. Diante do exposto, por ser uma licitação para Registro de Preços entendemos que haverá a possibilidade de adesão. Nosso entendimento está correto?

**Resposta Esclarecimento 01** – Não será permitida a carona nesse procedimento licitatório.

**Pedido de Esclarecimento OSVALDO BRANDÃO – Q1-Para o LOTE VI - Sobre a configuração inicial das centrais telefônicas, que serão ofertadas:**

a) ITEM1 - Central Telefônica Pabx Impacta 40 com 2 Linhas e 24 Ramais

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**  
CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



Entendemos que a central ofertada deve possuir 02 linhas/troncos analógicos e 24 ramais analógicos, sem ramais digitais e sem interface ethernet. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, solicitamos indicar todos os recursos desejados e seus respectivos quantitativos por favor.

b) ITEM2 Central Pabx Telefonia Modulare Mais 2x4

Entendemos que a central ofertada deve possuir 02 linhas/troncos analógicos e 4 ramais analógicos, sem ramais sem fio DECT e sem Terminais Inteligentes. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, solicitamos indicar todos os recursos desejados e seus respectivos quantitativos por favor.

Q2- Sobre o LOTE VI para os ITENS de 1 a 8:

a) Entendemos que não haverá instalação pela CONTRATADA, ou seja, a instalação será de responsabilidade da CONTRATANTE, que irá gerenciar e custear todas as ações necessárias. Está correto nosso entendimento?

**Resposta Questionamento 01 a)** – Deverá ser fornecido todos os componentes conforme exigências e especificações do item.

**Resposta Questionamento 01 b)** – Deverá ser fornecido todos os componentes conforme especificações exigidas no item.

**Resposta Questionamento 02 a)** – A instalação se dará conforme especificações e solicitações de cada item.

**Pedido de Esclarecimento JOSUÉ NORBIM (SECONDST)** – Questionamento 01 – Lote 01 – Item 01 (Desktops):

Edital: *“Frequência base do processador 3.7Ghz”*

Com o avanço tecnológico, deve-se considerar a tecnologia de Turbo Boost, que permite o processador ajustar a frequência de acordo com a necessidade.

Tal tecnologia fez com que os processadores atuais passassem a ser fabricados com uma frequência base inferior aos processadores mais antigos.

Considerando isso, entendemos que será aceito um processador que atenda à frequência solicitada com o modo Turbo Boost, além de ter uma pontuação quase 2x maior do que a solicitada no edital, de acordo com o site CPU Benchmark.

**Resposta Esclarecimento 01** – O Edital é claro em relação a frequência base do processador de 3.7Ghz, ou seja, frequência base quer dizer sem turbo boost que deverá ser de no mínimo 3.7Ghz.

A resposta aos questionamentos não altera o edital, mantendo-se a data prevista no Preâmbulo do edital para recebimento das propostas.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N  
SANTO AMARO - BAHIA



À Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e nos Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

**Leonardo de Oliveira Silva**  
**Pregoeiro**